



**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 105/2017**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **CLINDATA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 11.195/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CLINDATA INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.482.737/0001-01 com endereço à Rua Dom Jose Maurício da Rocha, 53 – Vila Nova Juqueri – Mairiporã – SP, neste ato representada por **SERGIO BELON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.337.127-5 e do CPF/MF. n.º 046.853.488-18. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2017, instruído no Processo Interno nº **14081/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços técnicos: Realização de suporte técnico e manutenção do software de sistema de demanda habitacional do programa Minha Casa Minha Vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/11/2019** com término em **31/10/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.08.01 04.122.0001.2.013 3.3.90.39.00 - Ficha 223 – Vínculo 01.110.0000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 29 de outubro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação


SERGIO BELON
Clindata Informática Ltda- EPP